

**CARTA CONVITE Nº FREA-001/2015-CC**
**ANEXO II**
**REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS**

<b>Requisito</b>	<b>Atende?</b>
1. A solução deverá rodar em MS SQL Server (preferencialmente) versão 2012 ou superior, ou SGBD IBM/DB2 versão 8.5 ou superior.	
2. O Sistema de gestão Pedagógico/financeiro deverá operar <b>OBRIGATORIAMENTE</b> em modo local. O backup dos dados deverá ocorrer em seus respectivos ambientes, ou seja, no sistema local o backup deverá ocorrer no servidor da FREA,	
3. A solução poderá rodar em plataforma web (preferencialmente), compatível com os navegadores Google Chrome e Internet Explorer 10 ou superior, ou em plataforma desktop cliente-servidor Windows Server, ou ambas combinadas.	
4. O módulo de Relacionamento Web (item F do Anexo I) deverá ter acesso através de plataforma web	
5. A solução deverá gerar e possibilitar a exportação dos relatórios pelo menos nos formatos PDF e HTML obedecendo a critérios de nível de acesso.	
6. A solução deverá contemplar a organização, seleção e consolidação dos dados em Níveis de Acesso por Unidade (Faculdade e Colégio).	
7. Todos os Relatórios disponíveis no sistema deverão possuir filtros de pesquisa. (Ex.: estrutura organizacional, curso, semestre, ano, etc.)	
8. A solução deverá permitir a geração/criação de relatórios pelo usuário	
9. A solução deverá fornecer suporte/ferramenta para importação/Exportação de dados em formato XML, TXT e CSV.	
10. A solução deverá prover relatórios e gráficos de estatísticas definidas pelo usuário, bem como relatórios de operações no sistema por usuários, contendo data, hora, e inclusões/alterações realizadas.	
11. A solução deverá oferecer ou consumir webservices visando integração com sistemas legados.	
12. A solução deverá permitir a criação de campos/tabelas para atender necessidades específicas da FREA e / ou facilitar integração com outros sistemas.	
13. A solução deverá contemplar um gerador de relatórios que permita gerar declarações, atestados e outros tipos de documentos oficiais ou não das unidades, a partir de um padrão que seja mesclado com quaisquer campos contidos no BD. Devem ser formatados de forma similar ao <i>Microsoft Word</i> com recursos básicos de parágrafos, alinhamentos (justificações), negrito, fontes e outros de fácil utilização e conhecimento comum de qualquer usuário.	
14. O sistema deve permitir que qualquer alteração/correção de origem pedagógica (trocar curso, período, versão da matriz curricular, período e turma) em que o aluno está matriculado não interfira em seus dados financeiros obrigando o usuário a excluir a venda (débitos e boletos já gerados existentes)	

## CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS GERAIS E OBRIGATÓRIAS

1. Toda e qualquer ferramenta e/ou sistema necessário para atender os requisitos da solução, serão partes integrantes da mesma, e, portanto, não poderão trazer custos adicionais a FREA. Para este fim, não serão considerados o sistema operacional, o sistema de banco de dados e as licenças de acesso cliente ao banco de dados e ao servidor de aplicação.

2. O treinamento para gestores da FREA deve ser aplicado antes das implantações piloto na sede da Fundação. Deve prover pleno conhecimento dos recursos funcionais do sistema, e, principalmente, como parametrizá-lo e implantá-lo.

3. Independente da forma de licenciamento do fabricante/fornecedor, a solução deverá suportar o funcionamento pleno e sem limitações nas Unidades de Ensino da FREA, englobando os acessos dos estudantes, pais, professores, Secretaria Escolar, área administrativa e Direção, simultâneos ou não, e independente do número de instalações em estações de trabalho, no caso de solução desktop. O acesso web deve ser ilimitado.

4. A vigência do contrato inicia imediatamente após o aceite da documentação. O período do contrato será de **09 (nove) meses**, para a aquisição da licença de uso permanente, prazo este que contempla desde a implantação do sistema, a migração de dados do BD da FREA, e a personalização do software e **Manutenção e Suporte Operacional, pelo prazo de 06 (seis) meses após a conclusão da 1ª Etapa**, visando pleno atendimento as necessidades das duas unidades mantidas pela FREA, até o êxito da implantação afiançado pela Comissão de Avaliação, após consulta a todos setores envolvidos na implantação, com um mínimo de 03 (três) aceites, que se darão em duas etapas:

- Etapa 01 - máximo **até 03 (três) meses**, onde deverão estar concluídos os trabalhos preliminares da implantação/migração do Banco de Dados da FREA.

- Etapa 02 - inicia ao final do terceiro mês do contrato, após a implantação, e decorridos **06 (seis) meses**, a Comissão de Avaliação Técnica dará seu parecer sobre o sucesso final e total da implantação, dando como cumprido o contratado.

**4.1. Fica a critério da Contratante, recontratar o suporte da licitante por 01 (um) ano ou mais; para ajustes eventuais de personalização, funcionalidades e outros que a FREA entenda como necessários, mas que não se caracterizem como erro ou vício da implantação da Solução, tratando-se apenas de manutenção do software adquirido.**

5. **Se no prazo de até 03 (três meses)** decorridos do início do contrato, a empresa licitante vencedora **não tiver obtido êxito total** na migração de dados (**95%**), nem iniciado a implantação do novo sistema, o **contrato será automaticamente cancelado**, sem ônus para a Fundação e será convocada a 2ª classificada no certame para assinar novo contrato.

6. Em observância ao item **05**, os pagamentos só poderão ter início após o **aval da comissão**, observado o aceite descrito no **item 4, Etapa 01**, quer seja em 30 dias, ou no prazo máximo estabelecido para esta fase; o que ocorrer primeiro. O pagamento da **primeira parcela se dará após 15 dias** do aval da comissão.

7. Possibilitar que através de uma interface de sistema o usuário possa montar um layout de arquivo para exportar dados do banco de dados em formato "txt" sem a necessidade de criação de scripts SQL; devem ser disponibilizadas visões do banco de dados que contenham as informações do banco de dados de forma que os usuários entendam a nomenclatura. O layout do arquivo a ser

montado pelo usuário deverá permitir a criação de uma estrutura “CABEÇALHO-DETALHE-RODAPÉ”. Dentre as visões devem estar a de dados cadastrais dos alunos, das matrículas, das disciplinas e das notas e médias e quaisquer outros campos de acordo com a necessidade de cada unidade usuária.

8. Possibilitar acesso do Portal do aluno através de dispositivo móvel (smartphone, tablets), com layout adaptável.

9. Funcionalidade de help (ajuda) de todas as funções disponíveis, **em formato Wiki**, sendo que esta funcionalidade será sensível ao contexto da página, ou seja, um help por página/tela.

10. A licitante contratada deverá garantir que novas versões de atualização do programa não solicitadas, não alterarão em nenhum aspecto as configurações/customizações estabelecidas para a FREA e sua Base de Dados. Em caso de atualização de versão do sistema nas estações de trabalho, a mesma deverá ser automática a partir da atualização no servidor.

11. Controle de acesso através de senha, armazenadas criptografadas, permitindo acesso por grupo/perfil, os quais serão definidos previamente pela Administração, de acordo com o nível de responsabilidades de cada setor e/ou usuário. (Exemplo: coordenador de Curso não acessa alteração/alimentação de notas) unidade e curso.

12. O sistema deverá suportar recurso de Log em operações críticas.

**13. Por tratar-se de compra permanente do software, fica estabelecido que a contratação da manutenção e/ou atualizações, após findar o prazo de efetiva implantação e conversão de dados, e o determinado na cláusula 1, item “a” deste instrumento convocatório fica a critério da Contratante e não implica em término do direito de uso do software adquirido.**

**14. A Contratada não poderá em nenhum momento, mesmo depois de findar o contrato, inibir a uso do software pela Fundação; ficando a seu critério apenas a liberação ou não de novas atualizações do sistema adquirido.**